



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 004/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2023 QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA EM GOIÁS E A EMPRESA ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA EM GOIÁS – SFA/GO**, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica) nº 100 – Setor Central – CEP: 74.003-010 – Goiânia-GO, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 00.396.895/0032-21**, neste ato representado pelo Senhor **José Eduardo de França**, Superintendente Federal de Agricultura em Goiás, nomeado pela Portaria nº 732 de 18 de junho de 2025, publicada DOU em 23/06/2025, **doravante denominada CONTRATANTE**, e a empresa: **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº: 01.099.686/0001-82 ENDEREÇO: ADE, conjunto 15, Sala 01, Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras - Brasília - DF TELEFONE: (61) 3973-0888 E-MAIL: publico.esplanadaservicos@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr. André Luís Silva de Oliveira**, Cargo/Função: Diretor, tendo em vista o que consta no Processo: **21020.001049/2022-35**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo alteração da nomenclatura contida no Termo Aditivo 3º (42292815), na cláusula 1.1. do Contrato 009/2023, alterando a nomenclatura do cargo "Apoio Administrativo II" CBO 4110-05 para "Assistente Administrativo" CBO 4110-10, conforme estabelecido no item 5.1.1.2. do Termo de Referência Termo de Referência 30857390, em atendimento ao estabelecido na IN 1/2025 do MAPA de 27/02/2025 (42292690), e

1.2 Ainda tem por objeto aplicar reajuste nos valores do contrato nº 009/2023, tendo em vista a **Repactuação**, com fulcro em cláusula sexta do contrato original, conforme Acordo Coletivo de Trabalho SRT0215/2025 - SINDTRANSPORTE GO (44971090), vigência 01/06/2024 a 31/05/2025 registro no MR017529/2025 de 06/06/2025, SINDICATOS SINDITTRANSPORTE/GO e o SITTRINDE/GO, que versa sobre o pedido de repactuação de contrato sobre os serviços de **Motorista**.

1.1- Nesse sentido os valores mensais do contrato retroagirão a partir de 01/06/2024 conforme estabelece o ACT, passando a ser conforme quadro abaixo:

PEDIDO DE REPACTUAÇÃO ACT 2024/2025 SINDITTRANSPORTE a partir de 01/06/2024 A 31/05/2025 - CONTRATO Nº 09/2023						
POSTO DE TRABALHO		PREÇO MENSAL POR POSTO (a)	VALOR ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS (b)	VALOR MENSAL (c) = (a) x (b)	VALOR ANUAL (d) = (c x 12 meses)
1	Auxiliar Administrativo CBO 4110-05	R\$ 4.125,46	R\$ 49.505,52	4	R\$ 16.501,84	R\$ 198.022,08
2	Assistente Administrativo CBO 4110-10	R\$ 6.169,28	R\$ 74.031,36	2	R\$ 12.338,56	R\$ 148.062,72

3	Copeiro - CBO 5134-25	R\$ 3.815,19	R\$ 45.782,28	1	R\$ 3.815,19	R\$ 45.782,28
4	Motorista - CBO 7823-10	R\$ 6.179,54	R\$ 74.154,48	1	R\$ 6.179,54	R\$ 74.154,48
			R\$ 243.473,64			
Valor Total Estimado (sem diárias)					R\$ 38.835,13	R\$ 466.021,56

DESCRIÇÃO		VL UNITÁRIO DIÁRIA	Quant. Diárias Estimadas Mês	Quant. Máxima Motoristas	Valor Máximo Estimado Mês	Valor Máximo Estimado Ano
8	Diárias de 31 até 79 km	R\$ 133,00	12	1	R\$ 1.596,00	R\$ 19.152,00
9	Diárias acima de 80 km	R\$ 400,00	12	1	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
Valor Total Estimado Global (com diárias)					R\$ 45.231,13	R\$ 542.773,56
Diferença do valor					R\$ 450,02	R\$ 5.400,24

Valor Mensal Anterior R\$	Valor passa a ser de R\$
42.408,60	45.231,13
Valor Global Anterior R\$	Valor Global passa a ser de R\$
508.903,20	542.773,56

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Refere-se à Cláusula Terceira do contrato original: O valor anual da contratação era de **R\$ 508.903,20** (quinhentos e oito mil novecentos e três reais e vinte centavos), novo o valor total anual de **R\$ 542.773,56** (quinhentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

2.1.1. Valor mensal de R\$ 45.231,13 (quarenta e cinco mil duzentos e trinta e um reais e treze centavos), passa a ter vigência retroativa a 1º de junho de 2024, conforme Acordo SRT0215/2025 Coletivo de Trabalho - SINDTRANSPORTE GO (44971090).

2.2. Desta forma será necessário o reembolso a contratada da diferença de R\$ 450,02 (quatrocentos e cinquenta reais e dois centavos) mensais retroativos 1º de junho de 2024, conforme ACT, até julho de 2025, totalizando assim 14 (quatorze) meses, perfazendo um total de **R\$ 6.300,28**, visto que nesta data está em curso a medição do mês julho 2025, sendo ainda necessária verificação para abatimento proporcional de eventuais glosas no período em questão.

2.3. Somente o valor do posto do Motorista e Diárias foi reajustado, os demais funcionários do contrato estão ligados a sindicato distinto e já foram devidamente apostilados.

2.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130080 (SFA-GO)

Fonte: 0100/0144

Elemento de despesa: 339037

PI: OPERASFAS e/ou Outros a serem descentralizados para atender a essa finalidade.

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

2.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/06/2024.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

4.1 Cabe à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, p. único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

José Eduardo de França Superintendente - Substituto Representante da Contratante	André Luís Silva de Oliveira Representante da Contratada
---	--

TESTEMUNHAS:

Odenes Ferreira Martins Representante da Contratante	Michel Picazo Rigueiral Representante da Contratada
--	---



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Silva de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 19/09/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL PICAZO RIGUEIRAL**, **Administrador**, em 19/09/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ODENES FERREIRA MARTINS**, **Assistente Administrativo(a)**, em 19/09/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO DE FRANCA**, **Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Goiás**, em 19/09/2025, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45787911** e o código CRC **92183B4D**.